

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2207 de 29/08/14

DECRETO N. 16.069, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes de terrenos do loteamento residencial denominado Jardim do Golfe.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 85.587-8/98;

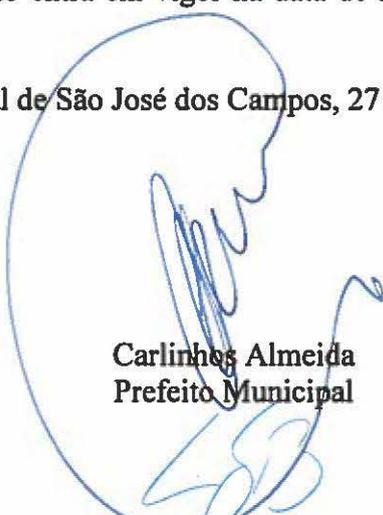
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam liberados para construção todos os lotes do loteamento residencial denominado Jardim do Golfe.

Art. 2º O loteamento descrito no artigo 1º está localizado em Zona Residencial Um - ZR1, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

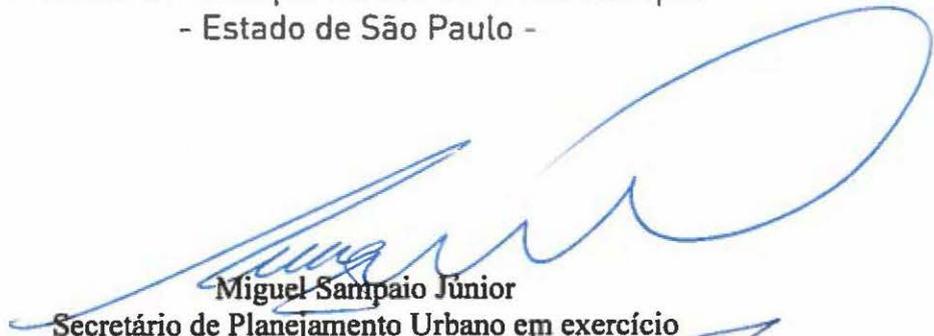
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de agosto de 2014.



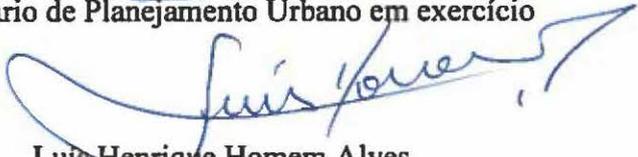
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Miguel Sampaio Junior  
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa